



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1702

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	5
Extrato de Termo Aditivo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 021/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

"Institui o Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde e a Portaria GM nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), dentre elas as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, dos Municípios, conforme comando constitucional;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, sendo necessária implantação de ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Virus trazendo problemas de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado com o envolvimento de diversos segmentos da sociedade civil, destinado à discussão elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada, de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus do Município de Jateí/MS com caráter consultivo em nível municipal das ações de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

I - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

II - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

III - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde;

IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus contará com a participação dos seguintes representantes:

I- Secretaria de Meio Ambiente;

II-Secretaria Municipal de Saúde;

III-Secretaria Municipal de Educação;

IV-Secretaria Municipal de Assistência Social;

V-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VI-Câmara Municipal de Vereadores;

VII-Conselho Municipal de Saúde;

VIII-Polícia Civil;

IX-Polícia Militar;

X-Sanesul;

XI-Liderança Religiosa;

XII-Universidade Particular.

§ 1º A Coordenação do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será exercida pela Secretária Municipal da Saúde e ou Coordenador Municipal de Endemias ou seus representantes legais na impossibilidade de sua participação.

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades referidos no caput deste artigo deverão manifestar caso não queira participar do referido comitê e encaminhar no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento do ofício convite.

§ 3º Os órgãos e entidades indicados serão designados por Decreto a ser publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º O Regimento Interno do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, será elaborado por seus membros e submetido à aprovação por Decreto do Chefe do Executivo Municipal na primeira reunião do referido Comitê.

Art. 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborar com os trabalhos do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, se caso ocorra, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **19 de Março de 2024 às 07:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 05 de Março de 2024.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E HELENA SOARES DE ARAÚJO

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG

nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a proprietária: **HELENA SOARES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 817.981.051-87, brasileira, portador da CIRG nº 188.305 - SSP/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 026/2023. O objeto do referido contrato consiste na locação do imóvel residencial em alvenaria, com área de 252,00 m², destinado à instalação física do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/JATEÍ-MS, obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, localizado na Avenida Bernadete Santos Leite, 239, centro, nesta Cidade, de propriedade de Helena Soares de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024 a 03/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser aditado em mais R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0237	RED
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
1.661.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

HELENA SOARES DE ARAÚJO

CPF nº 817.981.051-87

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E GERALDO THOMAZ DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado o proprietário: **GERALDO THOMAZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 171.233.991-53, brasileiro, portador da CIRG nº 148.332 - SSP/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 025/2023. O objeto do referido contrato consiste na locação de imóvel urbano, a fim de atender

com urgência as necessidades para implantação do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, obedecendo as especificações constantes no Termo de Referência encaminhado pela Requisitante, prédio comercial em alvenaria com área total de 279,53 m², localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, s/n, centro desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024 a 03/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), a ser aditado em mais R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0187	RED
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
1.500.1002	FONTES
1.600.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GERALDO THOMAZ DA SILVA

CPF nº 171.233.991-53

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GERALDO THOMAZ DA SILVA

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). O valor global do contrato passará para R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024 a 03/03/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 025/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de março de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

GERALDO THOMAZ DA SILVA

CPF nº 171.233.991-53

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

HELENA SOARES DE ARAÚJO

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O valor global do contrato passará para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024 a 03/03/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 026/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de março de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

HELENA SOARES DE ARAÚJO

CPF nº 817.981.051-87

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2023**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09/03/2023 e publicado no DIOJATEÍ em 09/03/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;

- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004.2024

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	GRACIELY VIEIRA FAGUNDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2024

PROCESSO SELETIVO 001.2024

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;

q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2024

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	LUZIA DA SILVA COUTO

O candidato classificado em 1º lugar, para a vaga acima mencionada, foi considerado desistente por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 003.2024, publicado no dia 27 de fevereiro de 2024, no diojateí nº 1967.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2024

PROCESSO SELETIVO 002.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;

l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;

n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;

- o) Declaração de Bens;
 p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
 q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2024

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
7º	ANA MARILZA ROSENDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022.2024

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
 b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
 g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
 h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
 i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
 j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
 m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
 n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
 o) Declaração de Bens;
 p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
 q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera

da administração pública;

r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 05 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022.2024

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
13º	THIAGO CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS
14º	DIEGO SOARES PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 009/CMJ/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Concede dias de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, matrícula 111, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 04/03/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 14/03/2024.

Parágrafo único – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo da Servidora com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f63b-c914-1603-2b18

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1702, ano VII, veiculado em 05 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 05/03/2024 às 09:13:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f63b-c914-1603-2b18>